

LEI Nº 3.662 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 365 de 06/10/97

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE ATALAIA, DISTRITO DO COXIPÓ DA PONTE.

ROBERTO FRANÇA AUAD, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Creche Municipal no Bairro Parque Atalaia - Distrito do Coxipó da Ponte, visando o atendimento à população carente daquela comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em 03 de OUTUBRO de 1997.

ROBERTO FRANÇA AUAD
Prefeito Municipal de Cuiabá

